



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.301/0001-62

Prédio Adelino Rodrigues Neto

Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI

PABX: (89) 3498-0063 / 3498-0077 / 3498/0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



## DECRETO Nº 015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

**EMENDA:** Convoca **VIII**  
Conferência Municipal de Assistência  
Social do município de Lagoa do  
Barro do Piauí

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ,**  
**ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a  
implementação da Política de Assistência Social no município;

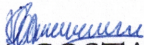
### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2015, tendo como tema central:  
"Consolidar o SUAS de vez rumo à 2026" e como lema "Pacto Republicano do SUAS rumo a 2026 - O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Barro do Piauí, 17 de agosto de 2015

  
**DUCILENE DA COSTA AMORIM**  
Prefeita Municipal

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



SERVIÇOS CONTRATADOS (codigoidiscriminação)	ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Limites de dimensões e de pesos		25/08/14	25/08/16	-	NÃO	Agências próprias da ECT
Aquisição de produtos		25/08/14	25/08/16	-	NÃO	Agências próprias da ECT
10073/CARTA COMERCIAL		25/08/14	25/08/16	-	NÃO	Agências próprias da ECT
40096/ENCOMENDA SEDEX		25/08/14	25/08/16	-	NÃO	Agências próprias da ECT
41068/ENCOMENDA PAC		25/08/14	25/08/16	-	NÃO	Agências próprias da ECT
60070/TODOS OS SERVIÇOS TELEMÁTICOS		25/08/14	25/08/16	-	NÃO	Agências próprias da ECT
14745/MALA DIRETA BÁSICA		25/08/14	25/08/16	-	NÃO	Agências próprias da ECT
14036/MALA DIRETA DOMICILIÁRIA		25/08/14	25/08/16	-	NÃO	Agências próprias da ECT
34207/CPF WEB SERVICE		25/08/14	25/08/16	-	NÃO	Agências próprias da ECT
30099/REMESSA LOCAL COM COMPROVANTE DE ENTREGA		25/08/14	25/08/16	-	NÃO	Agências próprias da ECT
76007/PRODUÇÃO DE OBJETOS		25/08/14	25/08/16	-	NÃO	Agências próprias da ECT
89192/CERTIFICAÇÃO DIGITAL		25/08/14	25/08/16	-	NÃO	Agências próprias da ECT



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.301/0001-62  
Praça Adelfino Rodrigues Neto  
Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI  
FONE: (89) 3498-0053 / 3498-0077 / 3498-0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



PORTARIA N.º 029/2015.

EMENTA: Concede licença prêmio a Servidor e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo formulado pela servidora, pugnano por licença prêmio;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal 037/97, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à servidora MARIA ERCILIA DA SILVA FILHA, pelo período de 03 (três) meses, a contar a partir do dia 15 de julho de 2015.

Art. 2º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 15 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2015.

DUCILENE DA COSTA AMORIM  
Prefeita Municipal

Pela CONTRATANTE:

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Pela ECT:

JOANA D'ARC DA SILVA NERY  
DIRETORA REGIONAL ECT/PI

ANA CÉLIA DA SILVA  
GERENTE DE VENDAS ECT/PI

1º Termo Aditivo Contrato 9912398817/2014 - ECT x PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA  
DIRETORIA REGIONAL DO PIAUÍ.  
GERÊNCIA VENDAS - Avenida Antônio Freire 1407 - Centro.  
Telefone: (86) 3301-3612 / 3585 - Fax: (86) 3301-3574 - e-mail: geven-pi@correios.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.301/0001-62  
Praça Adelfino Rodrigues Neto  
Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI  
FONE: (89) 3498-0053 / 3498-0077 / 3498-0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.301/0001-62  
Praça Adelfino Rodrigues Neto  
Av. 29 de Abril, 34 - Centro - CEP 64768-000 - Lagoa do Barro do Piauí - PI  
FONE: (89) 3498-0053 / 3498-0077 / 3498-0039 / 3498-0132 - E-mail: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br



DECRETO N.º 015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

EMENDA: Convoca VIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Lagoa do Barro do Piauí

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de agosto de 2015, tendo como tema central: "Consolidar o SUAS de vez rumo à 2026" e como lema "Pacto Republicano do SUAS rumo a 2026 - O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Barro do Piauí, 17 de agosto de 2015

DUCILENE DA COSTA AMORIM  
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 030/2015.

EMENTA: Dispõe sobre o retorno da servidora ANA MARIA DIAS MIRANDA ao exercício de suas atividades, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que a servidora ANA MARIA DIAS MIRANDA se encontra - se em gozo de licença sem vencimentos;

CONSIDERANDO, o requerimento administrativo formulado pela servidora, pugnano pelo retorno ao exercício de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar, a pedido, o término do período de licença sem vencimentos da servidora ANA MARIA DIAS MIRANDA.

Art. 2º - A servidora retornará as suas funções a partir do 25 de julho de 2015.

Art. 3º - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com revogando-se todas as disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 25 de julho de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 20 de agosto de 2015.

DUCILENE DA COSTA AMORIM  
Prefeita do Município